



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para as Provas Objetivas a serem realizadas na cidade de Franca, da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br) no *link* Documentos em Consultar Local de Prova.

O INDEC recomenda que os candidatos imprimam o Cartão de Ensalamento com seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito acima.

DATA DA PROVA: 22/10/2023 (domingo)

PERÍODO DA MANHÃ

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
08h30min	09h00min	02h00min	30 MINUTOS	OBJETIVAS

LOCAIS DE PROVA

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ENDEREÇO: Avenida Major Nicácio, nº 2.305 (A entrada dos candidatos será pelo: *Boulevard Dr. Alfredo Palermo*)

BAIRRO: São José

CIDADE: Franca/SP

CARGOS

Agente Comunitário de Saúde	Padeiro
Ajudante de Limpeza	Pedreiro
Assistente Social	Professor de Educação Básica I
Auditor Fiscal Municipal	Professor de Educação Básica II - Ciências
Auxiliar de Consultório Dentário	Professor de Educação Básica II - Educação Física
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Professor de Educação Básica II - Filosofia
Cirurgião Dentista	Professor de Educação Básica II - História
Coordenador Pedagógico	Professor de Educação Básica II - Inglês
Enfermeiro	Recepcionista
Engenheiro Civil	Técnico de Enfermagem
Motorista de Ambulância	Técnico de Informática TI
Motorista de Veículos Leves	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

DATA DA PROVA: 22/10/2023 (domingo)

PERÍODO DA TARDE

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
13h30min	14h00min	02h00min	30 MINUTOS	OBJETIVAS

LOCAIS DE PROVA

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ENDEREÇO: Avenida Major Nicácio, nº 2.305 (A entrada dos candidatos será pelo: Boulevard Dr. Alfredo Palermo)

BAIRRO: São José

CIDADE: Franca/SP

CARGOS

Agente de Combate a Endemias
Auxiliar de Secretaria
Auxiliar de Serviços Funerários
Enfermeiro ESF
Farmacêutico
Fiscal de Tributos
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico Clínico Geral UBS
Médico de Saúde da Família

Merendeiro
Motorista Transporte Escolar
Nutricionista
Operador de Máquinas
Professor de Creche
Professor de Educação Básica II - Geografia
Professor de Educação Básica II - Matemática
Professor de Educação Básica II - Português
Psicólogo
Psicopedagogo
Técnico de Enfermagem ESF

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:

a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;

b) Protocolo de inscrição e comprovante de pagamento;

c) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE ESTADO DE SÃO PAULO

documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

- d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - e) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Ribeirão Corrente, em 17 de outubro de 2023.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal